

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº049/2023 - Data: de 16
de março de 2023.

DECRETO N.º 6889/2023.
De 16 de março de 2023.

Súmula: “Fixa o percentual de que trata o artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007, conforme especifica”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas, com fulcro no parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007, nos termos do Processo Administrativo Eletrônico n. 3.670/2023:

DECRETA

Art. 1º Fica fixado, para o exercício financeiro de 2023, em 1,24% o percentual de que trata o artigo 1º, da Lei Municipal n. 432, de 29 de janeiro de 2007.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 16 de março de 2023.

MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por
MARCO ANTONIO MARCONDES
SILVA:04318688917
Dados: 2023.03.16 16:53:03
-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal